



*PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul*  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

**PORTARIA Nº 22/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** ao servidor **ROGÉRIO CALDAS VAZ**, no cargo de Médico, Nível S2, Padrão Salarial I, Matrícula E - 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 40, § 4º, Inciso III da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC 47/2005 em obediência ao disposto na **SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF**, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), de acordo com o Processo 24/2021 em que o requerente solicita a alteração de modalidade de aposentadoria a contar da data de publicação desta Portaria.

Fica revogada a **Portaria de Nº 75/2020**, que concedeu a aposentadoria COMPULSÓRIA por fundamentação legal disposto no art. 40, § 1º, II da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c LPC nº 152/2015, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única).

Ficam fixados os proventos em R\$ R\$ 2.957,97 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08 de março de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
**Diretora Presidente**